

PORTARIA Nº 137/2019

De 01 de outubro 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, e em atendimento ao Processo TC nº 1922750-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao segurado **MANOEL GOMES DE ANDRADE**, no cargo de guarda municipal, nível I, classe 30 a 39 anos, matrícula nº. 1699, portador do CPF nº 215.321.684-20 e RG 1.726.938 SSP/PE e vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Transito e Transportes Urbanos deste Município, **com fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de outubro de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port: 137/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência